



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº 121, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Vereador Genivaldo Paes.

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 121, de 2018, de autoria do Poder Executivo, com o intuito de Alterar a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O referido Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 30 de julho de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à Comissão de Legislação e Redação, onde no dia 7 de agosto de 2018, a então Relatora Vereadora Marli do Esporte, solicitou parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do presente Projeto.

Na data de 17 de agosto de 2018, recebeu parecer pela legalidade, ainda a Relatora no dia 3 de setembro de 2018, solicitou ao Presidente da Comissão de Legislação e Redação a prorrogação de prazo para apresentação de parecer o qual de pronto deferiu na data de 4 de setembro de 2018. Por fim, na data de 18 de setembro de 2018, a Relatora do Projeto 121, de 2018 apresentou parecer favorável, onde todos os membros da Comissão votaram favorável ao parecer da relatora.

Em 20 de setembro de 2018, o Projeto veio para análise desta comissão (CTA), com base nos incisos III, VI, VIII e XXII do art. 75 do Regimento Interno da Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, da Câmara Municipal de Toledo-PR:

Art. 75 - À Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos compete emitir parecer sobre:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

III - política salarial dos servidores municipais;

VI - organização político-administrativa do Município e reforma administrativa;

VIII - matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive da fundacional;

XXII - outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.

Assim, observando a Mensagem nº 87, de 26 de julho de 2018, do Poder Executivo, descreve que: "a nossa administração tem procurado, na medida do possível, alterar a estrutura organizacional e de cargos em comissão do Município de modo a compatibilizá-la aos programas, projetos e ações definidos no plano de governo e á atuação das diversas pastas".

Logo, é imprescindível que o presente Projeto em questão tenha continuidade, visto que o mesmo busca a compatibilização dos cargos em comissão aos programas, projetos e ações que o Poder Executivo vem cumprindo, dessa forma respeitando um princípio básico do direito administrativo que é a legalidade.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 121, de 2018, e considerados os objetos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade, portanto, pela aprovação do Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2018.

Genivaldo Paes
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
JANICE SALVADOR Presidente	04/10/18		
AIRTON SAVELLO Vice-Presidente	04/10/18		
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	/ /		
PEDRO VARELA Membro	04/10/2018		

Parecer do Projeto de Lei nº 121, de 2018.

PL 121/2018
AUTORIA: Poder Executivo

